



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Proc. 101.281/2021

EDITAL Nº 90/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO. O Município de Canoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a inscrição de Agremiações Carnavalescas (Escolas de Samba) que participarão do Desfile de Carnaval de Canoas em 2022, de acordo com a LEI Nº 5377 de 27 de janeiro de 2009, conforme especificações e prazos constantes do Edital. Edital: site www.canoas.rs.gov.br.

Prefeito Municipal



EDITAL Nº 90/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO

O município de Canoas, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o número 88577416/0001-18, com sede na Rua 15 de Janeiro, nº11, Centro, Canoas, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, por meio da Secretaria Municipal da Cultura comunica às Agremiações Carnavalescas (Escolas de Samba) que pretendem apresentar-se no desfile do Carnaval de Canoas em 2022, que deverão ser cumpridas as determinações contidas no presente Edital, ficando as agremiações sujeitas aos termos contidos no mesmo.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem como objeto a inscrição de Agremiações Carnavalescas (Escolas de Samba) que participarão do Desfile de Carnaval de Canoas em 2022, de acordo com a LEI Nº 5377 de 27 de janeiro de 2009.

1.2. O Edital contemplará até 08 (oito) Agremiações Carnavalescas. O número de Agremiações está de acordo com o Plano de Trabalho do Convênio Nº 897844/2020.

1.3. O desfile será realizado em formato online no mês de março.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão se inscrever pessoas jurídicas sem fins lucrativos, com sede em Canoas, mediante a entrega dos seguintes documentos:

- a) Ficha Cadastro preenchida e assinada (Anexo I);
- b) Cópia da carteira de identidade do representante legal;
- c) Cópia do CPF, quando não conste o número no documento de identidade, do representante legal;
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, relativa aos tributos federais, expedida nos termos do Decreto nº 5.512/2005 e da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014.
- f) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de tributos estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacias da fazenda estadual;
- g) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município relativa ao domicílio ou sede da licitante, dentro de seu prazo de validade;
- h) Certificado de regularidade junto ao FGTS, dentro de seu prazo de validade;
- i) Cópia do Estatuto Social ou de outro ato constitutivo da entidade, registrado em cartório de registro de pessoa jurídica;
- j) Cópia da Ata de Posse da Diretoria atual, registrada em cartório de registro de pessoa jurídica;
- k) Caderno de Informações Técnicas preenchido de acordo com o que a escola apresentará no desfile. (Anexo II)

2.2. A fim de comprovar a trajetória no carnaval do município de Canoas as escolas deverão apresentar no mínimo 02 (dois) itens elencados abaixo, demonstrando a efetiva participação no cenário carnavalesco:

- a) matérias de jornais, blogs ou revistas;
- b) certificados, diplomas ou atestados de capacidade técnica, emitidos por empresa pública ou privada;
- c) declarações, contrato, nota fiscal, folders.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Proc. 101.281/2021

- 2.2.1.** Todas as comprovações devem estar legíveis, com identificação do veículo ou mídia de imprensa/instituição promotora, local de publicação e data de veiculação do conteúdo.
- 2.3.** Atestar a participação nos desfiles do Carnaval de Canoas nos anos de 2014, 2015, 2016 e 2018. (Item classificatório)
- 2.4.** As agremiações carnavalescas (Escolas de Samba) que forem representadas por produtor cultural deverão apresentar declaração de representatividade conforme modelo anexo IV.
- 2.5. É vedada a participação neste Edital de Pessoas Jurídicas nas seguintes situações:**
- a) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, que tenha sido penalizada por esta Municipalidade, com suspensão da participação em licitação e/ou contratar com a administração pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados;
 - b) que possuam débito e estejam irregulares junto às fazendas municipal, estadual e federal.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas de **07/03/2022** a **11/03/2022**, das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Central de Atendimento ao Cidadão (CAC), para fins de abertura do processo administrativo virtual (protocolo). A CAC fica localizada na Rua Ipiranga, 120, Centro, Canoas (RS).

4. DA PREMIAÇÃO E APOIO ÀS ESCOLAS DE SAMBA E DOS RECURSOS FINANCEIROS:

- 4.1.** Serão fornecidas às Escolas de Samba toda a infraestrutura para a realização do evento Desfile das Escolas de Samba de Canoas.
- 4.2.** O valor determinado para cada escola será de R\$ 21.977,87 (vinte e um mil novecentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos).
- 4.3.** Os recursos para a realização desta premiação serão provenientes da dotação orçamentária nº 339039 – Serviço de Terceiros – PJ – Este Edital será coberto pelo orçamento de 2022.
- 4.4.** O recurso total destinado para este edital é de R\$ 175.822,96 (cento e setenta e cinco mil oitocentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos)

5. DO NÚMERO DE COMPONENTES

5.1. Durante o desfile, as Escolas de Samba deverão apresentar no mínimo 20 (vinte) participantes e no máximo 30 (trinta) que deverão estar devidamente fantasiados de acordo com a descrição realizada no Anexo II – Caderno de Informações Técnicas.

6. DO LOCAL E TEMPO DE DESFILE:

- 6.1.** As Escolas realizarão os desfiles no Hangar Cultural Oli Borges Flores, localizado no bairro Guajuviras, Município de Canoas/RS.
- 6.2.** Cada Escola de Samba terá 20 à 30 minutos para realizar o desfile.
- 6.3.** A ordem das apresentações do desfile das Escolas de Samba será definido por sorteio realizado na SECULT com a presença de um representante de cada Escola selecionada.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

- 7.1.** A seleção das Escolas de Samba no que se refere o presente Processo Seletivo ocorrerá da seguinte forma:
- 7.1.2. SELEÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** dos inscritos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Proc. 101.281/2021

7.2. A SELEÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dar-se-á mediante atendimento a todos os requisitos e à apresentação, em sua totalidade, dos documentos descritos no item 2.1. e critérios de acordo com o item 8.1.

7.2.1. Comissão técnica, abaixo relacionada, composta por membros integrantes da Secretaria Municipal da Cultura – SECULT, que realizará a conferência destes documentos descritos no item 2.1 e critérios de classificação item 8.

Nome	Matrícula	Função
Márcia Ferrer	9229-1/ 10261-4	Chefe de Unidade
Helen Pannebecker	124273	Assessor de Governança
Alexsandra Zanette Welyky	75591	Assessora Técnica II

7.3. Em virtude da não apresentação de um ou mais documento(s) exigido(s) no ato da inscrição, a Secretaria Municipal da Cultura, desclassificará a inscrição e procederá a respectiva publicação no Diário Oficial de Canoas (DOMC) no site <https://www.canoas.rs.gov.br/>.

8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

8.1. A classificação das escolas de samba se dará mediante os critérios relacionados abaixo:

8.1.1. Comprovação de participação no Desfile de Carnaval nos anos de 2014, 2015, 2016 e 2018. (02 (dois) pontos para cada ano de participação);

8.1.2. No caso de empate será realizado sorteio público.

9. DOS PAGAMENTOS:

9.1. Para que a entidade carnavalesca possa receber os valores do prêmio estipulado neste Edital, a agremiação deverá apresentar documentação de regularidade fiscal conforme item 2, nos termos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.2. Os valores dos prêmios serão depositados na conta corrente de cada Escola de Samba ou do produtor cultural, com pagamento integral.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

10.2. São de exclusiva responsabilidade das Agremiações Carnavalescas os compromissos e encargos de direito autoral, bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada neste Edital, ficando a Prefeitura Municipal de Canoas isenta de qualquer responsabilidade dessa índole.

10.3. Esclarecimentos referentes a este Edital serão prestados pela Secretaria Municipal da Cultura, das 08h às 18h pelo telefone 34257702, opção 03 ou pelo e-mail: cultura@canoas.rs.gov.br

10.4. As datas, horários e demais ações relacionadas ao Desfile das Escolas de Samba no Carnaval 2022, serão definidos pela Secretaria da Cultura – SECULT.

10.5. As escolas deverão seguir os protocolos de medidas sanitárias vigentes, em virtude do estado pandêmico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Proc. 101.281/2021

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1. A lista com os nomes das Agremiações Carnavalescas inscritas e aptas a participarem do DESFILE será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.canoas.rs.gov.br e nos murais da Secretaria Municipal da Cultura, devendo o interessado, realizar o acompanhamento.

11.2. Os casos omissos relativos ao presente Edital serão administrados pela Secretaria Municipal da Cultura.

12. Integram este Edital os seguintes anexos:

a. Anexo I – Ficha Cadastro;

b. Anexo II – Caderno de Informações Técnicas;

c. Anexo III – Declaração formal (conforme anexo) de que não está temporariamente suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Administração, que não foi declarada inidônea de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 87, IV da Lei nº8.666/9.

d. Anexo IV - Modelo de Declaração de Representatividade

MUNICIPIO DE CANOAS, aos 21 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Proc. 101.281/2021

EDITAL Nº. 90/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO

ANEXO I - Ficha Cadastral de Pessoa Jurídica

CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO (CNPJ):	() MATRIZ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA DE
	() FILIAL	FUNDAÇÃO: ___/___/____	INSCRIÇÃO MUNICIPAL

NOME EMPRESARIAL:

NOME FANTASIA:

CNAE-F PRINCIPAL:

CNAE-F SECUNDÁRIAS:

SÓCIOS/ADMINISTRADOR(ES): CPF(S):

1 -
2 -
3 -

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

ENDEREÇO:	NÚMERO	COMPLEMENTO
-----------	--------	-------------

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
-----	--------	-----------	----

TELEFONE:	E-MAIL:
CONTATO:	HOME PAGE:

DADOS BANCÁRIOS

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
-------	---------	----------------

OBS: NESSA FICHA DEVE CONSTAR ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA PESSOA JURÍDICA
ASSINATURA: _____



EDITAL Nº. 90/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO

ANEXO II – CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 – INFORMAÇÕES CARNAVAL 2022	Nome da Entidade: _____ Data da Fundação: ____/____/____
Cores:	
Presidente:	
Diretor de Bateria:	
Auxiliares de Bateria:	
Músicas para o desfile	
Casal de Mestre Sala e Porta Bandeira	
Passista Masculino:	
Passista Feminino:	
Ala de Baianas (Responsável) Nome e Idade da mais antiga	
Opcional: Comissão de frente (responsável)	
Opcional: Velha Guarda (Responsável)	
Opcional: Ala coreografada (responsável)	
Diretor de Carnaval:	
Carnavalesco:	
Figurinista:	

2 – RESUMO DO ENREDO CARNAVAL 2022 - (Opcional)	Nome da Entidade: _____ Data da Fundação: ____/____/____
ENREDO:	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Proc. 101.281/2021

Autor do Enredo:

Desenvolvido por:

Descrição do Enredo:

3. DEFESA DO ENREDO (Opcional)
CARNAVAL 2022



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Proc. 101.281/2021

EDITAL Nº 90/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO IDONEIDADE

Declaro, sob as penas da Lei, que a
instituição _____, inscrita no CNPJ sob o
nº _____ não está temporariamente suspensa de participar de licitação e
impedida de contratar com o Município de Canoas e que não foi declarada inidônea de licitar
ou contratar com a Administração Pública nos termos do Art. 87, IV da Lei nº 8.666/93.
_____, _____ de _____ de 2022.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Proc. 101.281/2021

EDITAL Nº 90/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE

Pelo presente eu, XXXXXXXXXXXX com RG XXXXXXXX (Nº do registro de identidade) e CPF XXXXXXXX (Nº do CPF), representante legal da Escola de Samba XXXXXXX, (nome da escola de samba), CNPJ XXXXXXX (da Escola de Samba) informo que XXXXXXXXXXXXXXXX (Empresa Produtor Cultural) inscrita no CNPJ Nº XXXXXXXXXXXX, é a empresa representante da Agremiação Carnavalesca XXXXXXX (Nome da Escola de Samba) e tem exclusividade para representar perante o município de Canoas, onde será realizado o Desfile das Escolas de Samba de 2022 dentro das festividades do Carnaval 2022.

Canoas, XXX de XXX de 2022.

Nome Completo

Assinatura